



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 09 e 10/11/2019

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação Baiana de Ciclismo

PROCESSO: 069.1484.2019.0002417-17

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 42/2019

GESTOR DA PARCERIA: Sinval Vieira da Silva Filho



Sumário

1.	Introdução	03
2.	Informações da Parceria	03
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	03
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	04
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	04
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	09
7.	Cumprimento da Contrapartida	09
8.	Transparência	09
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	09
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	09
11.	Aplicação de Glosas	10
12.	Encerramento da Parceria	10
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	10
14.	Recomendações	10
15.	Conclusão	10
16.	Anexo	10



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, é referente ao período de 09 e 10/11/2019, tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no **Termo de Fomento nº 42/2019, celebrado entre a Federação Baiana de Ciclismo- FBC e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB.**

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria como Gestor o servidor Sinval Vieira da Silva Filho constituído através da Portaria nº 82 de 19/07/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 111/2019 de 01/11/2019, publicada no DOE de 02/11/2019 composta pelos seguintes membros: Susi Crystiane Santiago Dócio matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2-, Larissa Oliveira Souza Simões, matrícula nº 69. 604.641-4 e Giselle Marta de Matos Henrique, matrícula nº 69.529.016-7, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório. Em tempo, informamos a Portaria nº 112/2019 de 05/11/2019, publicada no DOE de 07/11/2019 dispensando a servidora Giselle Marta de Matos Henrique, matrícula nº 69.529.016-7.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 42/2019
Objeto da Parceria:	SUPER DESAFIO DO CACAU DE BIKE MTB
Vigência:	08/11/2019 a 07/01/2020



Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	09/11/2019	R\$ 24.973,00	21/11/2019	R\$ 24.973,00
TOTAL				R\$ 24.973,00

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
Prorrogação de ofício por 12 dias, através da Portaria nº 127/2019 publicado no DOE em 14/12/2019	Prorrogar através de ofício a vigência dos instrumentos do Termo de Fomento nº 42/2019	07/01/2020+ 12 (dias)=19/01/2020	R\$ 24.973,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Ciclismo
CNPJ: 14.675.052/0001-72
Representante: Orlando Carl Schmidt Junior
Telefone de Contato: (71) 99994-0218
E-mail: fbciclismo@hotmail.com



4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

A competição está em consonância com a previsão de despesas descritas no PPA 2016-2019, apoiando o esporte de alto rendimento por meio da promoção de eventos, através das federações e entidades esportivas. O evento esportivo, em parceria com a Federação Baiana de Ciclismo– FBC, tem por finalidade difundir a prática do ciclismo no estado da Bahia e identificar novos talentos através da realização do **SUPER DESAFIO DO CACAU DE BIKE MTB**.

Programa: Esporte e Lazer

Compromisso: Promover o esporte de participação, as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, preservando a cultura, o desenvolvimento integral e a formação da cidadania, permitindo o acesso dos povos e comunidades tradicionais.

Meta: Apoiar o esporte de alto rendimento por meio da promoção de eventos, através das federações e entidades esportivas.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para efetivar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 ANÁLISES DA EXECUÇÃO DA PARCERIA



5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

O monitoramento da execução do Termo de Fomento nº 42/2019, formalizado entre a Sudesb e a Federação Baiana de Ciclismo para a promoção do **SUPER DESAFIO DO CACAU DE BIKE MTB** e foi acompanhado e avaliado pelo analista técnico da Sudesb prof. Joaquim Maurício Cedraz Nery, através da vista in loco e análise documental sendo entregue pela OSC. Após a apreciação e análise dos documentos e relatórios técnico/ fotográfico podemos identificar que Federação divulgou a competição através de serviços de outdoor, backdrop e material promocional como box truss , banner e medalhas, todos com a impressão da logomarca do Governo do Estado/ Setre/ Sudesb.

Pode- se registrar que durante todo o período do evento 09 e 10/11/2019, foi identificado ao chegar no local- Praça Rio Cachoeira, no Município de Itabuna, Bahia, uma grande estrutura condizente com a proposta apresentada no plano de trabalho tais como: premiação, material esportivo, divulgação, logística de prova, infraestrutura, entrega das placas com as marcas do Governo do Estado da Bahia, Setre/Sudesb e apoio médico com ambulâncias. No dia 09/11/2019 houve a realização do congresso técnico a partir das 19h com todos os participantes inscritos, passando informações acerca do regulamento.

No dia 10/11/2022 às 07h iniciou a concentração dos atletas com suas respectivas categoriais e em seguida a partir das 8h começou a competição e contamos com a presença de aproximadamente 150 (cento e cinquenta)



ciclistas e um público estimado de 2000 (duas mil) pessoas. À tarde houve a solenidade de premiação do 1º ao 3º lugar e os contemplados foram agraciados com medalhas e troféus.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Ações
<p>Ação 1. Realizar congresso técnico.</p> <p>Critério de Aceitação: Foi realizado no dia 09 de novembro de 2019 um congresso técnico para todos os participantes inscritos, com a finalidade de passar informações acerca do regulamento do evento e a entrega de Camisas personalizadas com as logomarcas do Estado da Bahia, SETRE e SUDESB, na Praça Rio Cachoeira, no Município de Itabuna, Bahia.</p>
<p>Ação 2. Realizar a competição denominada “SUPER DESAFIO DO CACAU DE BIKE MTB”</p> <p>Critério de Aceitação: Foi realizada a competição desportiva, na modalidade de ciclismo no dia 10 de novembro de 2019, com a participação de 150 (cento e cinquenta) atletas, na Praça Rio Cachoeira, no Município de Itabuna- Bahia devendo haver a contratação de infraestrutura para o supracitado evento, composta por Box Truss, pórtico, Grades de Contenção, estrutura de alumínio, teto lateral e fundo em lona e piso com plataforma modelo praticavel, com 02 escadas de acesso - (PALCO), 03 (três) Toldos Estrutura Box Truss e 10 (dez) Banheiros Químicos.</p>
<p>Ação 3. Realizar Solenidade de Premiação.</p> <p>Critério de Aceitação: Foi realizado no dia 10 de novembro de 2019, a solenidade de premiação da competição, com entrega de troféus e medalhas personalizados com logomarcas do Estado da Bahia, SETRE e SUDESB.</p>



Realiza o Projeto "SUPER DESAFIO DO CACAU DE BIKE MTB"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta Ano 2019		
					Novembro		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer o Mountain Bike no Estado da Bahia	Indicador 1: Nº de participantes	Atletas	Súmula da prova e Registro Fotográfico	150	150	100%
		Indicador 2: Nº de competições realizadas	Competição	Súmula da prova e Registro Fotográfico	01	01	100%
Ação 1: Executar ações de divulgação do Projeto		Indicador 3: Nº de ações de divulgação executadas em Banners	Banner	Nota Fiscal e Registro Fotográfico	05	05	100%
		Indicador 4: Nº de ações de divulgação executadas em Outdoors	Outdoor	Nota Fiscal e registro fotográfico	02	02	100%



	locado.					
Ação 3: Realizar a competição Super Desafio de cacau de bike MTB	Indicador 11: Nº de banheiros químicos	Banheiro químico	Nota Fiscal e registro fotográfico	10	10	100%
	Indicador 12: nº de camisas entregues	camisas	Nota Fiscal e Relatório Fotográfico	50	50	100%
	Indicador 13: Solenidade de Premiação	Solenidade de Premiação	Relatório Fotográfico	01	01	100%
	Indicador 14: Nº de Medalhas efetivamente confeccionados /entregues	Medalhas	Relatório Fotográfico	150	150	100%
Ação 4: Realizar solenidade de premiação	Indicador 15: Nº de troféus	Troféus	Nota Fiscal e registro fotográfico	105	105	100%



a) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Ação 1 – Executar ações de divulgação do Projeto

Houve a confecção de 05 (cinco) Banners em lona fosca 4x0 cor dimensões 0,90m x 1,20m e 02 (dois) Outdoors medindo 9x3. Personalizados com as logomarcas do Estado da Bahia, SETRE e SUDESB.

Ação 2- Congresso Técnico

No dia 09/11/2019 houve a realização do congresso técnico a partir das 19h com todos os participantes inscritos, passando informações acerca do regulamento.

Ação 3-Realizar competição denominada “Super Desafio do Cacau de Bike MTB”

O campeonato Super Desafio do Cacau de Bike MTB”, foi realizado no dia 10 de novembro de 2019, com a participação de 150 (cento e cinquenta) atletas, na Praça Rio Cachoeira, Itabuna – BA, e contou com uma infraestrutura composta por 01 (uma) Estrutura Box Truss Q, Tamanho 4x3m cada, abas laterais 1 m – (pórtico), 350 (trezentos e cinquenta) Grades de Contenção tamanho 2m x 1,20 m, 01 (uma) Estrutura confeccionado 8x4x1, em estrutura de alumínio, modelo Q30, teto lateral e fundo em lona e piso com plataforma modelo praticavel, com 02 escadas de acesso - (PALCO), 03 (três) Toldos Estrutura Box Truss 4x4m e 10 (dez) Banheiros Químicos Standart.

Ação 4- Solenidade de Premiação.



A competição foi realizada no dia 10/11/2019, com a inscrição de 150 (cento e cinquenta) ciclistas, além da quantidade de participantes informada foi o esperado e previsto no Plano de Trabalho

Em seguida houve a solenidade de premiação do 1º ao 3º lugar e os contemplados foram agraciados com medalhas e troféus.

b) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Constatou-se que os resultados da divulgação conseguiram de maneira satisfatória atrair a participação comunitária no entorno do evento, contando uma presença estimada de 2000 (duas mil) pessoas e 150 (cento e cinquenta) atletas inscritos, promovendo na comunidade alguns benefícios como: turismo local, bem estar e mais uma opção de lazer.

5.1. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 42/2019, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o evento Super Desafio do Cacau de Bike MTB foi integralmente cumprido, conforme previsto no Plano de Trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.



8. TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a OSC cumpriu com o determinado, conforme constatado através do link: <http://fbc.com.br> atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*:

16/01/2020

SEI/GOVBA - 00012802177 - Termo de Fomento - MROSC



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Jurídica - SUDESB/DG/PROJUR

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 42/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E A FBC - FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, representada neste ato por seu Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC, CNPJ nº 14.675.052/000172, Inscrição Municipal nº 256.234/001-47, situado à Avenida Otávio Mangabeira, nº 1601, Ed. Porto de Sagres, Sala 401, Salvador, Bahia, CEP: 41.830-050, com Estatuto arquivado no Cartório Santos Silva de Registro de Títulos e Documentos, do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, sob o nº 54292, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2019, conforme Processo Administrativo SEI nº 069.1484.2019.0002417-17, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ORLANDO CARL SCHMIDT JUNIOR, portador do documento de identidade nº 386668396, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.624.025-53, residente e domiciliado na Rua Armando Tavares, nº 235, Qd. 03, Casa 03, Vila Laura, Salvador, Bahia, CEP: 40.270-070, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo de Fomento, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.



10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que o objeto foi cumprido integralmente, não será aplicada glosa.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 42/2019, referente ao **Super Desafio do Cacau de Bike MTB**”, foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve elaboração de plano de melhoria.

14. CONCLUSÃO

No monitoramento e avaliação do evento Campeonato **Super Desafio do Cacau de Bike MTB**”, foram utilizadas técnicas, que demonstram que o objeto do Termo de Fomento, nº 42/2019, firmado entre a Sudesb e a Federação Baiana de Ciclismo-FBC, atendeu plenamente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho.

Lauro de Freitas-BA, 20 de novembro de 2019.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria